



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO 004/2020

Altera a redação do artigo 1º do Decreto 003/2020 que Dispõe sobre os procedimentos temporários a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande/RS.


O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições altera o artigo 1º do Decreto 003/2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º As sessões plenárias ordinárias serão realizadas, nos termos da Resolução 003/1977 – Regimento Interno apenas com a presença de vereadores e assessoria de plenário.

Parágrafo Único - O Setor de Protocolo Geral funcionará nos dias de Sessão Plenária das 12:00 às 18:00 horas, tendo validade, excepcionalmente neste período, somente o protocolo físico.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações do Decreto 003/2020, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de abril de 2020.


Ivair Domingos Pereira Souza – Vavá
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande